



CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Comissão de Seleção para análise e aprovação de projetos para captação e destinação de recursos do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Goiás/GO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições conferidas pela a Lei Municipal nº 300, de 15 de dezembro de 2022, e,

Considerando a Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em seus Art. s 35, 48, 49 e 50, no Título IV, Capítulo II, e ainda, o disposto na referida Lei quanto à fiscalização das Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direto à Pessoa Idosa;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso;

Considerando o Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004 – Regulamenta as Leis 10.048, de 2000 e 10.098, de 2000;

Considerando, a Lei Municipal nº 300, de 15 de dezembro de 2022;

Considerando, a Resolução nº 006, de 10 de novembro de 2022 do CMDPI/GO;

Considerando, a Resolução nº 007, de 10 de novembro de 2022 do CMDPI/GO;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Seleção para análise e aprovação de projetos para captação e destinação de recursos do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Goiás/GO.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, a fim de que sejam verificadas a viabilidade técnica e as condições da Entidade para o desenvolvimento e aplicabilidade do



CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Plano de Trabalho, bem como a compatibilidade do valor solicitado com o projeto e o porte da Entidade.

§ 1º A Comissão de Seleção terá os seguintes representantes:

I - Governamentais:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação: Gláucia Lacerda Campos;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Alinne Cristine Campos Jubé
- c) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Murillo Ferreira de Barros Oliveira

II – Não-governamentais:

- a) Representante da Paroquia de Santana: Elisete de Matos Ribeiro e Passos;
- b) Representante da Igreja de Cristo: Rúbia Cristina da Silva Prudente;
- c) Representante do Espaço Cultural Vila Esperança: Lucia Agostini

§ 2º Mediante solicitação da Comissão de Seleção, o CMDPI poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os Projetos.

Art. 3º As atribuições da presente Comissão estão previstas na Resolução nº 012/2025 – CMDPI, especialmente em seu Capítulo XI.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiás/GO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2025.

Alinne Cristine Campos Jubé
Presidente do CMDPI - Goiás/GO